

## FUZILAR FHC

Primeiro foi o denotativo deputado Jair Bolsonaro manifestando a hipótese de fuzilamento de Fernando Henrique Cardozo. Depois veio o Ex-Governador Brizola, de forma conotativa, mencionando ou o método ambíguo de "purificação" medieval ou a metáfora que faz analogia com o procedimento siderúrgico empregado para dar têmpera aos metais ou, ainda, o jargão castrense que tem a mesma acepção utilizada pela expressão pioneira do político/militar.

Se a Lei da Responsabilidade Fiscal, Projeto PLP.18/99 já aprovado na Câmara e a ser submetido ao Senado, fosse editada antes dos governos dos dois Fernandos, o Collor e o Cardozo, certamente os irascíveis nacionalistas seriam poupados das diatribes referentes ao cometimento de excesso lingüístico.

Com a proximidade das eleições municipais queremos crer que o projeto não seja mais um engodo eleitoral similar a emenda limitando a edição de medidas provisórias, defendida estrategicamente pelo Senador Fogaça, que há anos está sempre em pauta jornalística antes das eleições mas, até agora, não foi aprovada. Quando a "geléia-fisiológica-democrática" (PMDB+PFL+PSDB+PTB & CIA) sob o guante da crise que plantou deixar o poder aprova tudo que for para o "bem da democracia". Depois de "detonarem" a Constituição de 1988 vale tudo, até o argumento parlamentarista, para que o povo nunca governe. O normal em política é manter-se desatado atando sempre os outros confirmando assim o fundamento anti-ético da "Lei de Gerson".

Não é só a edição de medidas provisórias que amesquinham o estado democrático de direito e irritam, justificadamente, políticos, contribuintes e a cidadania.

Elio Gaspari (Zero Hora 13.02.00) sob o título "Os números da ruína Tucana" dissecou a política ruinosa da administração Fernando Henrique, mormente aquela praticada pelo Banco Central com relação ao câmbio, dívida pública e juros e que, sem sombra de dúvida, estaria enquadrada e tipificada pelo ainda projeto pendente de aprovação pelo Senado.

O projeto em pauta tipifica a contumaz e reiterada conduta ilícita daquilo que já foi objeto de manchete jornalística sob o título de "País sem orçamento" (Correio do Povo.30.12.99) pois assina prazo para o envio e a aprovação do mesmo impossibilitando o que diuturnamente vem acontecendo neste país.

A matéria sob o título de "A culpada era a taxa de juros", escrita por José Paulo Kupfer (Gazeta Mercantil 7.02.00), com a aprovação da lei, serviria de instrumental para que o Ministério Público Federal abrisse um processo de responsabilização pelo agravamento da dívida pública em função da elevação dos juros.

O processo de renegociação de centenas de papéis da dívida pública que foi anunciado pela grande imprensa a partir de outubro/novembro de 1999 (Zero Hora 05.11.99 – Gazeta Mercantil 24.10.99) que permitiu através da reengenharia dos prazos desafogar o fluxo de caixa, criando a "estabilidade reinante" e agravando o futuro distante, também teria a necessária transparência e poderia ser discutido pela Sociedade Civil. Dois fantasmas redivivos já andam a rondar os pés de barro do "milagroso equilíbrio econômico": O soluço da "Bolha" que sobressalta Greenspan nas oscilações do Dow Jones e o preço do Brent (barril de petróleo) na estratosfera. Todo mundo briga por teto (do funcionalismo, da magistratura, do salário mínimo, etc...) num mundo cuja versão mais plausível é estar, em breve, sem nenhum teto.

Com certeza o citado projeto, expungido de suas inconstitucionalidades referentes ao pacto federativo, colocaria novamente em pauta o parecer jurídico do Dr. Jacob Dolinger, Professor Titular de Direito Internacional Privado da UFRJ em sua obra "A Dívida Externa Brasileira" que exorcizava as "secretas" irregularidades do endividamento brasileiro.

Enquanto a lei não vem sonhemos com o "Fim da Caixa Preta", como faz o jornalista Vicente Nunes que, em matéria sob este título (Correio Braziliense -12.02.00), afirma que sob a égide da Lei de Responsabilidade Fiscal "diretores do BC poderão ser responsabilizados por prejuízos da instituição".

SÉRGIO BORJA – Professor de Direito Constitucional – tel.980 8 37 06

PUBLICADO EM ZERO-HORA DE 8 DE JANEIRO DE 2000 – SÁBADO

PUBLICADO NO ESTADO DE MINAS GERAIS EM JANEIRO DE 2000